CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 6.402 de 21 de maio de 2013

Institui o Dia Municipal de enfrentamento contra violência praticada a criança e adolescente.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, através de proposição do **Vereador José Lemos Júnior,** com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituído o dia 18 de outubro como o **Dia Municipal de enfrentamento contra violência praticada a criança e adolescente.**

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei 5.426 de 1º de Abril de 2009 entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Casa da Cidadania, em 21 de Maio de 2013.

Dr. Jeová Moreira da Costa
Prefeito Municipal de Araxá

Alex Ribeiro Gomes
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão